



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal Diário da Povo
Nº 3253 Data 7/4/2004
[Signature]

LEI Nº 2.326

Data: 1º de abril de 2004.
Súmula: Altera o anexo I, da LDO para o exercício de 2004,
Lei nº 2.264, de 30 de junho de 2003.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da administração municipal – da Lei Municipal nº 2.264, de 30 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

05. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2004
Infra-estrutura urbana		
Construção de Pontos de Aluguel de Caminhões	unidade	4

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2004
Assistência ao Idoso		
Construção da estrutura e cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto	unidade	1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de abril de 2004.

[Signature]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

[Signature]
Nº 3253
7/4/2004